



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quarta-feira • 7 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1150

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Decreto Municipal Nº 90, de 07 de Julho de 2021** - Dispõe Sobre a Participação Popular no Processo de Elaboração do Plano Plurianual Para o Quadriênio de 2022/2025 e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

Decreto Municipal nº 90 de 07 de Julho de 2021.

“Dispõe sobre a participação popular no processo de
Elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de
2022/2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caraíbas, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis faz saber que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101 /2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.0 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus - COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de medidas preventivas, de controle e de contenção de riscos à saúde pública dos cidadãos, buscando evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de audiência pública presencial, decorrente do atual estágio da pandemia que atravessa o mundo, causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus - COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam todos os interessados informados que foi disponibilizado nesta data através do Portal da Prefeitura Municipal de Caraíbas disponível em <https://www.caraibas.ba.gov.br> ou diretamente através do Link <http://www.ppacidadeao.com.br> ferramenta para participação popular na elaboração do PPA para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: <https://www.caraibas.ba.gov.br>, a partir do dia 07 de julho de 2021 até o dia 30 de julho de 2021, onde os cidadãos poderão



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

Parágrafo primeiro – Versão impressa do questionário poderá ser obtida no mesmo endereço ou ainda na sede da prefeitura para os cidadãos que quiserem fazer suas sugestões através de documento impresso, ou ainda pode ser obtido formulário em PDF através do seguinte e-mail: apoioadmcaraibas@gmail.com

Parágrafo segundo: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados, podendo ser dotadas as medidas legais caso seja caracterizada algum tipo de crime ou ilícito.

Art. 4º - As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo Único: A critério da administração municipal poderão ser realizadas reuniões setoriais presenciais, ou eletrônicas tendo em vista ampliação da participação popular e aprofundamento das discussões.

Art. 5º - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto, através de todos os meios possíveis, inclusive de Edital, para que se dê amplo conhecimento da presente convocação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caraíbas em 07 de Julho de 2021.

Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

ANEXO I - MODELO DO FORMULÁRIO PARA COLETA DAS SUGESTÕES

PPA CIDADÃO

Sua participação é muito importante

Quem é você?

Nome:

CPF:

Título de eleitor

Zona Eleitoral

Endereço:

Qual problema você quer resolver?

Área:

Saúde

Assistência Social

Habitação

Segurança

Água e Esgoto

Esporte e Lazer

Lixo (Tratamento do)

Educação

Vias e Praças Públicas

outros

Descrição

Obras

Serviços

Outros especificar

Localização/endereço

Sede

Distrito

Zona Rural

Bairro/Distrito/Localidade Rural

Número de Famílias Beneficiadas

Justifique sua indicação